

PROCESSO Nº 042/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021
CONTRATO Nº 063/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ E A EMPRESA **RODRIGO DE L. SILVA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), a Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **RODRIGO DE L. SILVA COMÉRCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS**, com sede à Rodovia PE-88, S/Nº, Bairro Itagiba, Cidade Bom Jardim, inscrita CNPJ/NP sob o nº 13.691.594/0001-76, doravante aqui denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo de Lemos Silva, brasileiro, solteiro, domiciliado na Rua Quinze, nº 15, Bairro Cohab, Cidade Bom Jardim/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.756.204-52, portador da cédula de identidade nº 8.089.056 SDS/PE, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e a homologação do Processo Licitatório nº 042/2021, Pregão Eletrônico nº 024/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de filtros, óleos e lubrificantes destinados à frota de Veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Orobó, gerando assim, oportunidade para aquisição à conveniência e necessidade da administração, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo I ao instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do Pregão Eletrônico nº 024/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo objeto do presente instrumento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 315.492,38 (TREZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS, DOTAÇÕES E REAJUSTE

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após o fornecimento, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante todo o período de execução do presente Termo de Contrato.

Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, em conformidade com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – As despesas para cumprimento do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias seguintes, constantes da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2021:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

- 12.361.1006.2.023 - Manutenção do Ensino Fundamental/ 3.3.90.30.99 Material de Consumo;
- 12.361.1006.2.024 -Manutenção do Ensino Fundamental FNDE/ 3.3.90.30.99 Material de Consumo;
- 12.361.1006.2.045 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% / 3.3.90.30.99 Material de Consumo;
- 15.451.1003.2.049 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo / 3.3.90.30.00 Material de Consumo;
- 22.122.2012.2.060 - Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente / 3.3.90.30.99 Material de Consumo;

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada no Pregão Eletrônico nº 024/2021, com todas as suas especificações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se por 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto desta licitação será executado de forma parcelada, com entrega diretamente no local determinado pelo Município, mediante Requisições Formais da Prefeitura Municipal, devidamente assinadas, contendo a completa identificação do objeto solicitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSOES DO OBJETO

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem no fornecimento em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa. Nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado :1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues;
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);
- c) Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprio fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condições fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

I – descumprimento do prazo de fornecimento;

II – recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III – não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei”.

CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

Parágrafo Sexto – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro – A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer, na sede do município, as quantidades de material, objeto do Pregão Eletrônico nº 024/2021, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

Parágrafo Primeiro - Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

Parágrafo Segundo - Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

Parágrafo Terceiro - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Quarto - Comunicar por escrito ao responsável pela Administração da Prefeitura Municipal de Orobó (PE), qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Parágrafo Quinto - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Orobó (PE), obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da **CONTRATADA**;

Parágrafo Quarto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

Parágrafo Quinto - Solicitar o fornecimento do material mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela respectiva Secretaria demandante;

Parágrafo Sexto - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial da União.

Parágrafo Sétimo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Orobó - PE, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas que também assinam.

Orobó - PE, 16 de Setembro de 2021.

Severino Luiz Pereira de Abreu
PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
Contratante

Rodrigo de Lemos Silva
RODRIGO DE L. SILVA COMÉRCIO
PEÇAS E ACESSÓRIOS
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF nº. _____

CPF nº. _____

DETALHAMENTO DO CONTRATO

LOTE 01						
JEEP/RENEGADE 1.8 AUTOM - ANO 2020 - PLACA QY11A22 - PMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 40,00	R\$ 160,00
2	FILTRO DE AR	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 78,00	R\$ 312,00
3	FILTRO DE AR DA CABINE	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 64,00	R\$ 256,00
4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 25,50	R\$ 102,00
5	ÓLEO DE MOTOR 5W 30	20	LITRO	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 38,00	R\$ 760,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 1.590,00

LOTE 02						
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX - ANO 2006 - PLACA KHP0162 - PMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	5	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 16,00	R\$ 80,00
2	FILTRO DE AR	5	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 16,00	R\$ 80,00
3	FILTRO DE COBUSTÍVEL	5	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 18,00	R\$ 90,00
4	ÓLEO DE MOTOR 20W 50	20	LITRO	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 27,00	R\$ 540,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 790,00

LOTE 03						
CAR CAMINHÃO CAÇAMBA - M.BENZ ATRON 2729 K 6X4 - 2013 - PGL-7535 - PMO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 29,00	R\$ 174,00
2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 113,00	R\$ 678,00
3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 50,00	R\$ 300,00
4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 50,66	R\$ 303,96
5	FILTRO DE COBUSTÍVEL SEPARADOR D'ÁGUA	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 183,00	R\$ 1.098,00
6	FILTRO DESUMIDIFICADOR	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 111,00	R\$ 666,00
7	ÓLEO DE MOTOR 15W 40 - BALDE DE 20 LITROS	12	BALDE	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 535,00	R\$ 6.420,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 9.639,96

LOTE 04						
CAR CAMINHÃO TANQUE - VW 26.280 CRM 6X4 - 2013 - PGL- 7285 - PMO						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 35,00	R\$ 210,00
2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 85,00	R\$ 510,00
3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 63,00	R\$ 378,00
4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 81,55	R\$ 489,30
5	FILTRO DE COBUSTÍVEL SEPARADOR D'ÁGUA	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 143,00	R\$ 858,00
6	FILTRO DESUMIDIFICADOR	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 79,00	R\$ 474,00
7	ÓLEO DE MOTOR 15W 40 - BALDE DE 20 LITROS	12	BALDE	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 535,00	R\$ 6.420,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 9.339,30

LOTE 05

PAS AUTOMOVEL - CITROEN/ AIRCRODD STARTMT - 2018/2019 - PCA:8387 - PMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 39,00	R\$ 156,00
2	FILTRO DE AR	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 69,00	R\$ 276,00
3	FILTRO DE AR DA CABINE	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 70,00	R\$ 280,00
4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 24,50	R\$ 98,00
5	ÓLEO DE MOTOR 5W 30	20	LITRO	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 38,00	R\$ 760,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 1.570,00

LOTE 06

PAS / AUTOMOVEL - FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 - 2017/2018 - PCW-6870 - PMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 26,00	R\$ 156,00
2	FILTRO DE AR	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 65,66	R\$ 393,96
3	FILTRO DE AR DA CABINE	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 55,00	R\$ 330,00
4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 55,00	R\$ 330,00
5	ÓLEO DE MOTOR 5W 30	20	LITRO	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 38,00	R\$ 760,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 1.969,96

LOTE 07

ESP/ CAMINHONETE ABERTA/C.DU - FIAT/ STRADA HD WK CC E - 2017/2018 - PDU-4258 - PMO

ESP/ CAMINHONETE ABERTA/C.DU - FIAT/ STRADA HD WK CD E - 2017/2018 - PCZ-3680 - PMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	12	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 10,96	R\$ 131,52
2	FILTRO DE AR	12	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 13,96	R\$ 167,52
3	FILTRO DE AR DA CABINE	12	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 13,90	R\$ 166,80

4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	12	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 11,96	R\$ 143,52
5	ÓLEO DE MOTOR 5W 30	40	LITRO	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 2.129,36

LOTE 08						
PAS ONIBUS - IVECO/GRANCLASS 150321E - 2016/2017 - PDB- 0936 - SEC. EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 90,00	R\$ 360,00
2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 133,00	R\$ 532,00
3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 90,00	R\$ 360,00
4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 78,00	R\$ 312,00
5	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 228,00	R\$ 912,00
6	ÓLEO DE MOTOR 15W 40 - BALDE DE 20 LITROS	5	BALDES	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 5.226,00

LOTE 09						
PAS ONIBUS - IVECO/CITYCLASS 70C16 - 2010/2011 - PFD- 1451 - SEC. EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 81,66	R\$ 326,64
2	FILTRO DE AR	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 98,50	R\$ 394,00
3	FILTRO DE COBUSTÍVEL	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 53,09	R\$ 212,36
4	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 138,00	R\$ 552,00
5	ÓLEO DE MOTOR 15W 40 - BALDE DE 20 LITROS	5	BALDES	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 4.160,00

LOTE 10						
PAS ONIBUS - MARCOPOLO/VOLARE V8L EO - 2013/2014 - PGL- 5035 - SEC. EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 79,25	R\$ 317,00
2	FILTRO DE AR INTERNO	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 89,00	R\$ 356,00
3	FILTRO DE AR EXTERNO	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 77,75	R\$ 311,00
4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 104,00	R\$ 416,00
5	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 81,25	R\$ 325,00
6	ÓLEO DE MOTOR 15W 40 - BALDE DE 20 LITROS	5	BALDES	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 535,00	R\$ 2.675,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 4.400,00

LOTE 11						
PAS ONIBUS - VW/15.190 EOD ESC.POWER - 2010/2011 - PEM 0742 - SEC. EDUCAÇÃO						
PAS ONIBUS - VW/15.190 EOD ESC.POWER - 2010/2011 - PEQ 0762 - SEC. EDUCAÇÃO						
PAS ONIBUS - VW/15.190 EOD ESC.POWER - 2010/2011 - PEQ 0762 - PFI-0752 - SEC. EDUCAÇÃO						
PAS ONIBUS - VW/15.190 EOD ESC.POWER - 2010/2011 - PEQ 0762 - PFL-0952 - SEC. EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	16	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 25,00	R\$ 400,00
2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	16	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 70,00	R\$ 1.120,00
3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	16	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 45,00	R\$ 720,00
4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	16	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 62,00	R\$ 992,00
5	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	16	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 70,50	R\$ 1.128,00
6	ÓLEO DE MOTOR 15W 40 - BALDE DE 20 LITROS	20	BALDE	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 530,00	R\$ 10.600,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 14.960,00

LOTE 12						
PAS ONIBUS - VW/15.190 EOD ESCOLAR HD - 2010/2011 - PFM 3001 - SEC. EDUCAÇÃO						
PAS ONIBUS - VW/15.190 EOD ESCOLAR HD - 2010/2011 - PFN 7801 - SEC. EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	8	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 25,00	R\$ 200,00
2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	8	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 60,00	R\$ 480,00
3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	8	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 40,00	R\$ 320,00
4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	8	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 60,00	R\$ 480,00
5	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	8	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 60,00	R\$ 480,00
6	ÓLEO DE MOTOR 15W 40 - BALDE DE 20 LITROS	10	BALDE	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 535,00	R\$ 5.350,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 7.310,00

LOTE 13						
PAS ONIBUS - VW/15.190 EOD E.HD ORE - 2010/2011 - PFR 2843 - SEC. EDUCAÇÃO						
PAS ONIBUS - VW/15.190 EOD E.HD ORE - 2010/2011 - PFR 2883 - SEC. EDUCAÇÃO						
PAS ONIBUS - VW/15.190 EOD E.HD ORE - 2010/2011 - PFR 2753 - SEC. EDUCAÇÃO						
PAS ONIBUS - VW/15.190 EOD E.HD ORE - 2010/2011 - PFR 2873 - SEC. EDUCAÇÃO						
PAS ONIBUS - VW/15.190 EOD E.HD ORE - 2018 - PCU-1538 - SEC. EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	20	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 73,75	R\$ 1.475,00
2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	20	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	20	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00

4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	20	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 97,00	R\$ 1.940,00
5	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	20	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
6	ÓLEO DE MOTOR 15W 40 - BALDE DE 20 LITROS	25	BALDE	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 535,00	R\$ 13.375,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 23.350,00

LOTE 14						
PAS ONIBUS - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO - 2018 - PCK-3308 - SEC. EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	16	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 40,00	R\$ 640,00
2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	16	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 55,00	R\$ 880,00
3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	16	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00
4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	16	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 45,00	R\$ 720,00
5	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	16	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 65,50	R\$ 1.048,00
6	ÓLEO DE MOTOR 15W 40 - BALDE DE 20 LITROS	20	BALDE	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 535,00	R\$ 10.700,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 15.188,00

LOTE 15						
PAS ONIBUS - VW/MASCA GRANMIDI EOD O - 2009 - KGO-9336 - SEC. EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 41,00	R\$ 246,00
2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 62,95	R\$ 377,70
3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 48,00	R\$ 288,00
4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 49,90	R\$ 299,40
5	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 53,95	R\$ 323,70
6	ÓLEO DE MOTOR 15W 40 - BALDE DE 20 LITROS	7	BALDE	GT OIL/ ORIGINAL	R\$ 535,00	R\$ 3.745,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 5.279,80

LOTE 16						
PAS ONIBUS - VW/NEOBUS THUNDER E - 2021/2022 - QYU- 9H18 - SEC. EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 87,00	R\$ 522,00
2	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 140,00	R\$ 840,00
3	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 90,00	R\$ 540,00
4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 110,00	R\$ 660,00
5	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA	6	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 98,00	R\$ 588,00
6	ÓLEO DE MOTOR 15W 40 - BALDE DE 20 LITROS	10	BALDE	GT OIL/ ORIGINAL	R\$ 535,00	R\$ 5.350,00

VALOR TOTAL PARA O LOTE	R\$ 8.500,00
--------------------------------	--------------

LOTE 17						
PAS / AUTOMOVEL - CHEVROLET/SPIN 1.8L LTZ - 2017/2018 - PCZ-3580 - SEC. EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 16,00	R\$ 64,00
2	FILTRO DE AR	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 17,50	R\$ 70,00
3	FILTRO DE AR DA CABINE	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 17,00	R\$ 68,00
4	FILTRO DE COBUSTÍVEL	4	UNIDADE	WEGA/ORIGINAL	R\$ 17,00	R\$ 68,00
5	ÓLEO DE MOTOR 5W 30	20	LITRO	GT OIL/ ORIGINAL	R\$ 38,00	R\$ 760,00
						R\$ 1.030,00

LOTE 31						
FLUÍDO DE FREIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FLUÍDO DE FREIO DOT-3	100	500 ML	BOSCH/ORIGINAL	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
2	FLUÍDO DE FREIO DOT-4	100	500 ML	BOSCH/ORIGINAL	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 3.740,00

LOTE 32						
GRAXA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRAXA PARA CHASSI	50,00	Balde 20 KG	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 453,00	R\$ 22.650,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 22.650,00

LOTE 33						
ÓLEO DE CÂMBIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO CÂMBIO 140	15,00	Balde 20 LT	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 520,00	R\$ 7.800,00
2	ÓLEO CÂMBIO 75W/90	30,00	500 ML	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
3	ÓLEO CÂMBIO FLUÍDO 50	20,00	Balde 20 LT	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 795,00	R\$ 15.900,00
4	ÓLEO DE EIXO 80W/90 MÁQUINAS/TRATORES	20,00	Balde 20 LT	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
5	ÓLEO DE EIXO 10W/30 MÁQUINAS/TRATORES	15,00	Balde 20 LT	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
6	ÓLEO DE CÂMBIO 250	30,00	LITRO	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
7	ÓLEO DE CÂMBIO FLUÍDO	15,00	Balde 20	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00

	50		LT			
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 58.300,00

LOTE 34						
ÓLEO HIDRÁULICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO TEXAMATIC	100	LITRO	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
2	ÓLEO HIDRÁULICO PARA MÁQUINAS/TRATORES-68	50	Balde 20 LT	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 534,00	R\$ 26.700,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 30.000,00

LOTE 35						
ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINAS/TRATORES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W/40	100	Balde 20 LT	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 552,00	R\$ 55.200,00
2	ÓLEO MINERAL PARA CHASSI	50	LITRO	GT OIL/ORIGINAL	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 56.950,00

LOTE 36						
ACESSÓRIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÓLEO LUBRIFICANTE COM AÇÃO ANTIFERRUGEM (SPRAY/AEROSSOL)	100,00	300 ML	WHITE LUB/ORIGINAL	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
2	ARLA	50,00	Balde 20 LT	ARLA/ORIGINAL	R\$ 93,00	R\$ 4.650,00
3	ADITIVO PARA RADIADOR - LINHA LEVE	200,00	LITRO	WURTH/ORIGINAL	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
4	ADITIVO PARA RADIADOR - LINHA PESADA	200,00	LITRO	WURTH/ORIGINAL	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
5	CHEIRO SPRAY	100,00	UND.	ORBI/ORIGINAL	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
6	AROMATIZANTE	100,00	UND.	ORBI/ORIGINAL	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
7	FLANELA 39X59 CM	100,00	UND.	BRILHUS/ORIGINAL	R\$ 4,60	R\$ 460,00
8	SILICONE GEL	100,00	190ml	ORBI/ORIGINAL	R\$ 9,00	R\$ 900,00
9	SILICONE LÍQUIDO	100,00	100ml	ORBI/ORIGINAL	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
10	DISCO TACÓGRAFO 125 KM -DIÁRIO	50,00	UND.	CONTINENTAL/ORIGINAL	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00

11	DISCO TACÓGRAFO 125 KM -SEMANAL	20,00	UND.	CONTINENTAL/ORIGINAL	R\$ 109,00	R\$ 2.180,00
12	DISCO TACÓGRAFO 180 KM -DIÁRIO	20,00	UND.	CONTINENTAL/ORIGINAL	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
13	DISCO TACÓGRAFO 180 KM -SEMANAL	20,00	UND.	CONTINENTAL/ORIGINAL	R\$ 48,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE						R\$ 27.420,00
TOTAL DA SOMA DOS LOTES:						
R\$ 315.492,38 (TREZENTOS E QUINZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)						